

Projeto nº 156/81

MESSAGEM Nº 79/81

Publicado 16 / 12 / 81

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 560, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA MADDEN BARBOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade de a sepultura nº 1.021, Quadra 09, do Cemitério de Queimados, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA MADDEN BARBOSA.

Art. 2º - A família de MARIA MADDEN BARBOSA ficam assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
10 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o